



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.518, de 25 de julho de 2017.

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.486, de 20 de fevereiro de 2017, que abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Instrução Normativa nº 10/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.486, de 20 de fevereiro de 2017 foi aberto com o valor de R\$ 38.204,05 (trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos) de superávit financeiro do Fundeb na Fonte de Recursos 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica;

Considerando que o valor apurado de superávit financeiro do Fundeb, através de sistema informatizado utilizado pelo Município, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com parâmetros definidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, foi de R\$ 36.886,64 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando que a diferença na apuração do superávit financeiro do Fundeb se deu pelo saldo financeiro de consignação em folha de pagamento do Fundeb de 2015 e do valor da consignação de dezembro de 2016 recolhida ao Banco do Brasil com recursos da Educação 25%, na Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação;

Considerando que apesar do recolhimento ter ocorrido com recursos financeiros dos 25% da Educação, de consignação da folha de pagamento do Fundeb, invertendo assim a Fontes de Recursos, não houve prejuízo aos cofres públicos, uma vez que o valor descontado do servidor foi devidamente recolhido no prazo legal;

Considerando que a inversão nas Fontes de Recursos quando do recolhimento da consignação em folha de pagamento, poderá ser considerada como uma contrapartida do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

Considerando que o equívoco ocorrido se deu no exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, com suas prestações de contas já enviadas aos Órgãos competentes e que o citado equívoco não é prática comum nesta Administração Pública Municipal;

Considerando que, quando da análise pelo TCEMG das contas anuais do exercício financeiro de 2017, em Créditos Orçamentários e Adicionais, identificará o valor de R\$ 1.317,41 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) como Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis em Superávit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Considerando que o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, não permite o envio do arquivo "AOC.csv" com lançamento apenas de anulação do valor excedente do superávit financeiro da dotação suplementada, ocasionando erro de verificação;

Considerando que não há outra forma legalmente admitida em contabilidade pública e compatível com as regras estabelecidas pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, para correção do lançamento contábil registrado em 20 de fevereiro de 2017, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.486, de 20 de fevereiro de 2017;

Considerando que o ocorrido será manifestado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, com o envio do presente Decreto no arquivo "DECRETOSLEIS_01685_07_2017.zip" e do preenchimento do arquivo "CONSID.csv", quando da remessa mensal de informações referentes à execução orçamentária e financeira do mês de julho de 2017, através do arquivo "AM_01685_01_07_2017.zip";

Considerando, finalmente, que o valor de R\$ 1.317,41 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) aberto por superávit financeiro acima do valor apurado, encontra-se devidamente bloqueado (Bloqueio nº 00083), garantindo que o Município não proceda com a emissão de empenhos sem recursos;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.486, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 45.564,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380	292	ALITES	3.438,24
02.07.04.12.361.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	218	FEB.60	36.886,64
02.09.02.08.244.0008.2.050 – MANUT ATIV CENTRO REFERÊNCIA ASSIST SOCIAL-CRAS				
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383	229	PAIF	4.320,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384	229	PAIF	920,00
TOTAL				45.564,88

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.486, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

I - Na fonte e destinação de recursos 292 - Alienação de Bens, vínculo ALITES - Alienação de Veículos do Transporte Escolar, o valor de R\$ 3.438,24.

II - Na fonte e destinação de recursos 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, vínculo, FEB.60 - Fundeb Docentes 60%, o valor de R\$ 36.886,64.

III - Na fonte e destinação de recursos 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vínculo, PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o valor de R\$ 5.240,00.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de julho de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal